



139
RUBRICA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PORTARIA Nº 103/2025

DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boquim no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Cátia Rejane dos Montes Lourenço Pires - CPF **834.***.***-04** - Gestor do Contrato;

II - Gladson Araújo Santos - CPF *****.114.***-36** - Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 18/2025, decorrente do procedimento licitatório, Dispensa de Licitação nº 08/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:



140
Assinatura

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MORAC CORPORATION LTDA - CNPJ Nº 48.355.003/74	Aquisição de material permanente, destinados à Câmara Municipal de Boquim/SE, visando a melhoria da infraestrutura administrativa, organizacional, tecnológica e estrutural do Poder Legislativo Municipal.	O Prazo de vigência deste Contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Boquim/SE, 02 de outubro de 2025

IMARA LIMA
FRANCA:357122
60549

Assinado de forma digital
por IMARA LIMA
FRANCA:35712260549
Dados: 2025.10.02 10:07:55
-03'00'

Imara Lima Franca
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores